



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

***Sugere a criação da Escola
Técnica Federal de Belford Roxo, no
Estado do Rio de Janeiro.***

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O nobre Deputado Filipe Pereira apresentou, em 2007, o Projeto de Lei nº 2.341 com objetivo de criar a Escola Técnica Federal de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas se viu impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal. Resolveu, portanto, a Comissão manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do autor ao Projeto de Lei, nº 2.341, de 2007. Cabe-nos transcrevê-los:

“O avanço tecnológico crescente em nosso tempo exige capacitação constante para o trabalho e para a vida. Num país marcado pela exclusão e pela desigualdade como o Brasil, as iniciativas voltadas para a capacitação profissional da população constituem imprescindível instrumento de geração de renda e de inserção social e devem assumir, portanto, importância estratégica nas políticas públicas brasileiras.

O Plano Nacional de Educação (PNL), aprovado pela Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, reconhece essa importância ao apontar o número insuficiente de instituições que oferecem educação profissional no País, assim como a conseqüente necessidade de se democratizar o

94A5397224

94A5397224



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acesso a elas. O referido Plano estabelece como metas, entre outras, ampliar a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no ensino médio ou dele egressos; e ampliar a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.

O Ministério da Educação, no sentido de fazer cumprir o disposto no PNL, desenvolve, atualmente, o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que prevê a criação de novos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em alguns Estados brasileiros.

Belford Roxo é um município importante da região, carecendo de um ensino técnico especializado para formação e requalificação de milhares de trabalhadores residentes no município e cidades vizinhas importantes como Queimados, Japeri, Piraí, Paracambí, Itaguaí e Nova Iguaçu.

Nesse cenário, capacitar profissionalmente a população de acordo com o perfil produtivo da região é medida essencial para garantir o desenvolvimento econômico e social da Região da Baixada Fluminense. Para isso, propomos a criação da Escola Técnica Federal de Belford Roxo, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas da região.”

Assim, corroborando com a intenção do Deputado Filipe Pereira, esta Comissão de Educação solicita a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para que, no mais curto período de tempo possível, o povo fluminense e a população de Belford Roxo possam contar com a nova Escola

94A5397224

94A5397224



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Técnica Federal, nos moldes ora propostos.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

94A5397224

94A5397224



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

94A5397224

94A5397224